

(N 1149)
(N 1681) 1843

Naves

h
L. Du. of ...

P. ...

am
C. ...

C. ...

Quinto de Oficio

C. ...

(N 3339)

L. ... 25. ...

João Florencio da Silva
Camera

Escrever sempre

3
3
3

1888



Handwritten text, mostly illegible due to fading and bleed-through. Some words like "and" and "the" are faintly visible.

Handwritten text, mostly illegible.

Handwritten text, mostly illegible.

Handwritten text, mostly illegible.

Handwritten text, mostly illegible.

Handwritten text, mostly illegible.

Juiz de Pro-
prios da Villa
de Lagos

1843

Obis.

" Auto de Justificação

João Thomaz da Silva Câmara

Duplicante

Ante o Collector e Officio
João de Faria da Silva
e o Curador de Veneza
na Iguaçu, Mariano Cardo-
so de Mattos.

Duplicante

Auto

Auto do Nascimento de Nosso
Senhor Jesus Christo de mil
oitocentos e quarenta e seis,
aos doze dias do mez de Março
do presente anno, nesta Villa de
Lagos, e Escriptores de min.

Escrevaes, por parte do Procura-
dor do Duplicante João Thomaz
da Silva Câmara, Joze de

Rodrigues de Oliveira e Coutinho, e de

fora representado o Duplicante

presente, D. Francisco, e mais Pa-

res adiantes, e mais, de quem se
fizer o auto. Eu Juiz de Pro-
prios da Iguaçu Escrevaes de Copia-
ção e Escrevaes de min.

Maio 1843

J. P.

Juiz de Pro-
prios da Iguaçu



2
Sr. Juiz de Orçãos

Diz João Florêncio da Silva Camara
que sendo elle devedor o Casal do fallecido
Joaquim do Carmo Ribeiro da quantia de Du-
zentos e dez mil Reis, e constando - lhe que nos
assentos deixado pelo dito fallecido não consta
esta divida, pede que se lhe faça justiça
com os testemunhas abaixo nomeados, com
citacao do Curador da Viuva meicira, e do
Collector das diversas Tendas Nacionais, e
justificado quanto basta pede que seja jul-
gada por sentença, e que se lhe dê os tras
lados de que precisar; - portanto //

Rol dos testemunhas

Alf. Innocencio José de Souza
Jorge Freire

A. Como requer.
a 2 de Mar.
de 1843
Silva

P. A. M. de Silva
differir ao Supp.
como pede //

P. A. M. de Silva

Como Procurador João Maria de Sousa e Costa

[illegible]

Ineapio de saigir ague su-
ma nas de velle, iguamto-
tinha lugar ota ubiamento
daquella fudida por
quanto o Justificante
condou e darente, em al-
gum dery muez para
a Provincia do Sul, e tas
nada muez apigis dito de-
nhor Collector. Logo puto
Carador e deditu, dori-
ans Cordos e Mantins di-
se puz por parte da velle
dura Carador e deditu ha
muez iguamto nas diron
e li do ota fudimento e por-
apar como de puto tinha
aliquos, com fuz e par-
ty, e da fudimento deditu
dos fuz e deditu deditu
fuz e deditu
Sibua

Inocencio Jose de Souza
o Collector Joaquim Fernando de Souza
o Carador e deditu
Carador e deditu

Int. 20

Jose Tuter Negociante da-
ta velle, natural da velle
e deditu, fudimento ha
notificado e jurado, unfor-
ma deditu deditu fi, deditu
de deditu e deditu, de deditu
muez nada, e deditu

4

Esse gentes, puto contendo
no requerimento de Justifi-
canti Joao Florêncio da Silva
Camara. Dize ebbetentem
mha Serrada de guafalvi-
do Joazeiro de Camus Hibii-
ro herediador e quantia pe-
vida puto justificanti, pro
vile muros tuitumensho-
ro quem deu aofalvi edita
quantia, na Cidade de Santa
Catharina emmuro porper
Despois dize dize dize car-
mo Noris vey dever inde
amada quantia as Justi-
ficanti, que falvora deu
indemizar as Justificanti.
Eando puzentado puto
Simhor Collector como prova-
na averentagem e quantia
dedemnto e demnto vey a
Joazeiro de Camus Hibii-
ro e mha venter adu
Compadre Joao Florêncio,
responderem de dize
e venterem tal mha
go projo mha Corte de
Ordem de dize e venter o Rei-
to e dize por a gente
Camus. Eando por comen-
cido o super tivo Collector
taibem o Caradoc e dize
thor Marcius Cardoso e llo-
thor, dize porper porper
da venter e dize Curata em-
mada Contra dize, aforbi-

Apertidade da Intermunha.
Luzaj nas diuz, elid o seu
juramento q'por os como
depois tinha o signon com
o Juiz cor parte, ito dy juran
termin Genes os Perios
Dono d'lyz herivas de d'lyz
juramentu

Situaç Jorge Truster.

Collecto Jorguim Germandy de Pen.^{ca}

Curador Moriano da Doto
Mont. 20

Douge Notiss cor Intente
munha, inqueridg mact fun
tipica, cor. Nilla d'lyz, ade
Mares de B. 43

D. 800

Generos Perios d'lyz

D. Juntada

Elzo nomeados die men
Causo de pade clorad gen
men Cantorio, panto outy
outy, hume Procura, cas Per
tante, idoy documenty, ehi
tud e gen logo addicente
Luzaj, d'lyz para Coutas
pinto Terios, lu Junt
os Perios d'lyz herivas
de d'lyz, q'uramentu

5

[illegible]

Ser.^o Compt. Jorg.^o de Cerna ^{#6}
Lays 2 de Março de 1845

Meu Respeitado Compt. e Am.
Apresento a vossa Com. e Saud.
Como de v.^o = Meu Compt. fidei me
fazer Reemb. do Ser.^o Jorg.^o
de 20 de Maio 1845 do viz. q. ma
n des-der ao Ser.^o Jorg.^o de
huma huma fionteira de
Bois q. vendy a vossa Juri
em esta minha Espira em 1845
nada mais he q. se dize q. o Ser.^o
he improprio

Saite Saud. da Com. Jorg.
que vai vivendo Com Reuany
em como do cas. m. sem fim
Compt. he
De v. Compt.

Ser.^o Jorg.^o de Cerna

Recibo do Sr. Jorge Truter p^o conta do
Sr. João Florença de Vaimare a q^{ta}
de Duzentos e Dez Mil Reis e por favor

recheio frapado e presente que me deu
pago e apignos. - Dito em

6 de Mayo de 1840.

João Florença de Vaimare

N. Dillaro que este pagamento
foi feito p^o ordem do Sr. Jorge
Truter de Amarel

Reb^o

Reconheço a validade do pagamento
Superior, Wilhelmo de Vaimare e de
verior de 1843

Gerardo

João Florença de Vaimare
L. N. 112

João Florença de Vaimare
Luz de Moraes de 1843
Gonçalves (Gonçalves)

75
 J. M. San Jacinto Florencia de la Sierra
 N. S. S. J. 6 de Julio de 1820

[illegible]

afessor de qua a the. p. m. e. b. t. u. a. l. u. m. 9.
quero da 1.ª Com. p. f. i. c. m. t. a. t. u. a. O. r. d. e. m.
Com. p. m. h. i.

N. 113

P. 1. No. rei do P. b. o.
Lago de Al. b. o. de F. 113
Panceca Gomaga

Com. p. m. e. b. i.

Joag. de la m. e. b. i.

entre Villa de la m. e. b. i. 18 de Fevereiro
Des. 84. 3

Di. 84. 3
Joag. de la m. e. b. i.

[Faint, illegible handwritten text, possibly a signature or list of names, written in brown ink.]



Mme
Senhor
João Henrique da Camara
Mae
Sua Graça

[Faint, illegible cursive handwriting, possibly a signature or list of names, spanning across the page.]



M^o Sr^o!!

Joaq.^m do Carmo Ribeiro

V

Sic. de

J.ª Colherina

Guarany

Vieta.

Dir. J.

Por parte da Fazenda Publica com cordo
com o desguimento das drag. tute manha, e
de cimento, exigindo juram. o juramento de
Autor jute ficante, e que na sentença se
observa disposto no Art. 32 do Capitulo 1.º
de Regulamento q. se di. de em com f. m. da de
do Art. 14 da lei de 30 de 9.º 1841 n.º 248.

Collectoria de Lagos & de Ilhas 1843

o collector

Joaquim Fernandes da Fonseca

Data

Clago no numero dia. mes e
anno supra declarado, m. f. o
entregue m. f. o m. f. o com a
m. f. o supra de guisa de Contar
m. f. o m. f. o m. f. o m. f. o
Dorcasio L. m. f. o de Oph. m. f. o
Guarany

De Vieta

Clago no numero dia. mes e anno
supra declarado, numero Certi-
ficado, f. o m. f. o m. f. o com Vieta
ao Curador da Vila de Guaymas
m. f. o m. f. o m. f. o m. f. o
m. f. o de guisa de Contar f. o m. f. o
m. f. o m. f. o m. f. o m. f. o
m. f. o m. f. o de Oph. m. f. o
Guarany

De Vieta

Reportome a Disputa dada pelo
respetivo Colator a folhas duas e oitavas
de Março de 1843

Horiano las 2 y 30 Mont. 20
o lazarados y de lieten

Data

Por nove dias doer de Haras
Dinnil oite cento e quarenta
e tres annos e quarenta Villa de
Lagos em nome Antonio, por
parte do Curador da Sivea e da
vicaria Cordova e Antonio, me-
fora e intere e intere e Antonio
sua superiora superiora e superiora
e Antonio e Antonio e Antonio e
Antonio e Antonio e Antonio e
Antonio e Antonio e Antonio e
Antonio e Antonio e Antonio e

Dr. C. C. C.

Elogio novem die meritis
superiorum claris, numeris
cantoris facit uty et uty
concluz degen fit uti Ter.
mrs. Ruffineros Periclor
et uty Genivas de Ophelion
gustherov.

O Jes ti fi con te M.
 Sap bi fa sa oggiolo
 lo Ino. Co le tor e lue
 va dor a de li tem lagge
 9 de Mar 13 de 1823
 Sil naff

Data
Claro nominis die mensis anno
republice declarado, cum in Costa-
ria moras introgrez utq
autq comodis pro. vobis de-
quasiante Termo Cu fin-
no Perito doctusq Escrivao
de Officio quibusq

Donfi intinar od. vobis.
vobis as Procurador Joaz cum
Rodriguez de Oliveira e Costa
Luz de Moraes de 1843

Generoso Perito doctusq
Jo. de Fereamento

So novi die domer de Moraes
demil ois civitq quanta
trigunq nra Villa de la-
gas e Carq da tendencia do-
Joaz de Officio e Officio Joaz
Thomas e Silva, onte Cu Sari-
vas vimeando alii perren-
te, o Procurador Joaz cum Ro-
driguez de Oliveira e Costa, a-
nte dicto Joaz de Officio
e Fereamento nro Santo
Evangelio, proq audela-
rang, supeditos in publico
de sua Constituinte e a Sum-
do lo onte alii, e aditq pro
vobis operemte Fereamento
Proctoran gen juravema

12
Jurava na Alina de seu Consta-
tante seu veridica e sentenci-
do, da quantia que reclama-
vamos por pessoa de Conser-
da fessidade, e como a sim
o Jurou fir ante Terenos que
aliquon como Juiz. e Juiz
heros Perica do Aug. Esci-
vas de Ophog quem heros

Silva

Joaquim Ovídio de Alencar e Costa

De Elham

Elogio nomeado dia menan-
no, e nomeado Carlos facer uty
euty Concluz. dy en fir ante
terenos e Juiz Perica do-
Aug. Escivas de Ophog quem
heros

Elham

Vig. toy of Party Lagy 9 de
Março de 1843

Silva

Date

Elogio nomeado dia menan-
no, e nomeado Carlos facer uty
euty com o dy en fir ante
terenos e Juiz Perica do-
Aug. Escivas de Ophog quem
heros

De Vinte

Elogio nomenis diei Victor de cla-
 rado, unum in Cortesio facis utq;
 autq; com Virtute ad unum
 collecto. Major Joaquin Fer-
 nandez da Fonseca de qua fi-
 nitus terminis. In Generoso Peri-
 rado. Aug. Censor de Gethon
 quod ubi in

Por parte del Sr. D. Publica Fint
juntica Collectoria de la gu 9
de el mes 1843
of Collector

Sanguinaria officinalis

Oloz no mueruo dia me e -
 anno Supra Declarado me -
 foras entrego a duty con
 a reporta Supra, degen fis
 ante Termos da Juremto R -
 nira do e da Juremto de Ar -
 phoy que Peruig

Logo nome de Deus me can-
ce, e em nome do Senhor faço
esta e esta com Vossa e Cur-
dor, da Viuva, e Marianna Car-
dos Martin, de quem fize a
fidejussão. E em nome do Senhor
e de Vossa e de Vossa e de Vossa
e de Vossa e de Vossa e de Vossa

Dr. Vint.

De 10 de dezembro da Ignasia
Mauricio Miranda e sua esposa
do fone de da da Leger e
de Marco de 1843

13

Mauricio e sua esposa
Mauricio

Data

Elogio nominis de m. e.
anno, m. e. f. a. m. t. r. u. g. u. t. y.
M. t. y. com sua esposa de m.
para de m. e. f. a. m. t. r. u. g. u. t. y.
Generoso Perim de m. e. f. a. m. t. r. u. g. u. t. y.
e. m. e. f. a. m. t. r. u. g. u. t. y. e. m. e. f. a. m. t. r. u. g. u. t. y.

Certifico em duvidas a baixo a
signado que se pagou o bilhete
M. t. y. e. m. e. f. a. m. t. r. u. g. u. t. y. e. m. e. f. a. m. t. r. u. g. u. t. y.
e. m. e. f. a. m. t. r. u. g. u. t. y. e. m. e. f. a. m. t. r. u. g. u. t. y.

Generoso Perim de m. e. f. a. m. t. r. u. g. u. t. y.

Nº 117

Nº 2

De 10 de dezembro de 1843

De 10 de dezembro de 1843
De 10 de dezembro de 1843
De 10 de dezembro de 1843

De 10 de dezembro de 1843

De 10 de dezembro de 1843

De 10 de dezembro de 1843
De 10 de dezembro de 1843
De 10 de dezembro de 1843
De 10 de dezembro de 1843



Chas. -

Vigty e ty Autty, Requeri-
mento do Juste fi can te
João Florencio das silvas Camara
aff 2 ty temunhas produzidas
Com Citaçao dos intereçados
e suas respostas; do Cumen to
aff 6 the e comay que do mes-
mos autty consta, julgo
por sentença Justificada
a ogyton tancia da diu da pe-
di da da em por tancia de Ju-
zen ty e dos mil res. em que
Com dene ameacão do finnado
Joaquim do Carmo Rib. e em-
i qual parte ameacão da
visua. Ignacia Maria; e por
quanto ameacão da quele fina-
do tem de ser ve lohi do a Fa-
zenda Publica p. parte de
Auzentty, ape lo a presen tesen-
tença na forma da Ley para a tele-
caõ do Distrito. Pague o Jus-
te fi can te Credor as custas q
naõ esgie, em timados a p. par-
ty p. p. se reme, e ahy ty Autty
fi can do o Traslado em cartorio
vita de Lage, 13 de Mar co de 1843
João Thomaz e Silva

Data

14

Porto de São Domingos de Allar.
De mil e oitenta e quarenta
e três annos e vinte e seis de
Agosto, no meu Cartorio, por
parte de Juiz de Officio. Al-
fonses Joas Thomaz e Silva
mestres e mestres e mestres
com sua sentença e voto,
degravação e carta por este
Termo, e Juiz de Officio. Per-
mão de São Domingos de Allar
que se deu.

Dois e intimação de senten-
ça e voto, os Procuradores do
Justiça e de São Domingos
Collector, e Curador por por-
te de São Domingos de Allar.
13 de Allar de 1843

Generoso Procurador de São Domingos

Termo de Allar

De vinte e três dias de Allar de
de mil e oitenta e quarenta
e três annos e vinte e seis de
Agosto, no meu Cartorio, por
parte de Juiz de Officio, e Juiz
de Officio. Per-
mão de São Domingos de Allar
que se deu.

Ignacio Maria, Mariano
Cordova Montano, da qual foy
hemora, para as bulas, do
Doutor, na forma da senten-
ca outor, do Senhor Juiz de Co-
phao e Affes, Coas Thomaz,
Silva, ou q' haq' vai dute Juiz-
as, nem tido, a outor, do as bul-
fintevs, heveas, da dicta bul-
coy, ou quem seu onorifico Co-
jo de viras cupor, fivado,
clacado, na forma do h' tito,
por mui. Generoso Pereira
do Arq' Enxada de Cophaq' que
deveira caliguar

Generoso Pereira do Arq'

Appresenta

dos quatro de Maio de
Mil oitocentos quarenta
e tres em poraõ appre-
sentada, entre outros de
que foy este termo
João Manoel Gattano
Silva Secretario da Bul-
cao a sereri.
Larrio 210.

Distribuição

Vozes dias domus de Maio
 annis oitocentos e quarenta e tres
 annos nute lentes e muito di
 al lencia lidade da Pio de
 Janio in mui latorio por
 parte da lencia da lri pu
 nal e lencia lre lencia
 latorio da lencia me lora da
 cor lta lta com ltribui
 cas in lra de lre lre lre
 mo lre lre lre lre lre
 por lencia lre e lencia

Distribuição

Vozes dias domus de Agosto
 annis oitocentos e quarenta e tres
 annos nute lentes e muito di
 al lencia lidade da Pio de
 Janio in mui latorio por parte
 da lencia lre lencia da
 lencia lencia me lre lre
 lencia de lre lre lre
 lre lre lre lre lre

Aprig 9:600
Respirator 3:200 S.
12th
S. Silva

P. Allen

Por breves dias domo de chgo
to de mil oitocentos e quapen-
ta e trezenos neta sorte e
muito mais brevia lei da do
Rio de Janeiro um mudo
no fago inter cutor com clunv,
ao Excellentissimo Senhor Ouvidor
Bargador Conde da Inha-
nal da Bahia e do governo das
guas Cordias e da Thieira de que
pis nte termo e seu nome mi

16
Este livro foy por Ceremias que
a Ceremias

Off. do Ex. S. C. m. d.
o Tribunal da Relação
em 5 de set. de 1843

Vista do Livro do 5 de set. de 1843

Per. M. d. P. d.

Publicado

Por meio da qual se deu
to o livro do 5 de set. de 1843
e foy por o Tribunal da Relação
to da Relação da Relação da Relação
de Janeiro imp. da Relação da Relação
apudencia que nos dias do
Tribunal da Relação da Relação da Relação
por parte e dos Advogados da
ria o Senhor Advogado da Relação da Relação
fui Advogado da Relação da Relação da Relação
da Relação da Relação da Relação da Relação
nisto foy o publicador da Relação da Relação da Relação
to da Relação da Relação da Relação da Relação da Relação
que foy a Relação da Relação da Relação da Relação da Relação
e foy por o Tribunal da Relação da Relação da Relação da Relação da Relação
Este livro foy por Ceremias que

61
que a Lemm

Certifico que o esculhado
João Florencio da Silva sea
mora dentro do termo das quin-
ze dias não juntou prova
nada para poder vingar a
jurante esculha e por ser
verdade fassu apenante di
que dae se Pio 4 de 8 de
de 1843

O Juro
Ceser

João da Silva

De Mestre

Por sermos daí domar de
Coutinho deuit oito centos e
quarenta e tres annos su-
ta lente e muito daí de
mora seade de Pio de 4

12
de Janeiro em um leatone
fueo uti autor com vista do
Ministrissimo Senhor Penimbarga
por Procurador da Coroa
Paraná e Fazenda Nacional
de que se tem tido e de se
dite Minismpo de Minas
que o D. D. D.

Com. Sta. M. M. M. M. M.
C. Coroa e Fazenda
N. J. 5 de Dec. 1843

Fiel Justitia. Rio de Jan. 8 de 9. de
1843.

Campos.

Patte

Osquirore de ar domes de
Novembro de mil oitocentos e
quarenta e tres annos pinto
leste e mite diel de mica
leidade da Rio de Janeiro
em um leatone por parte do
Doutor de go parte do Min
trissimo Senhor Penimbarga
por Procurador da Coroa
Paraná e Fazenda Nacional
interino me foras de dos uti

ater auctor com o pro Officio
pro de que foi ute tempo e de
sobre fante virim Lampor de
enivas que a Chamorij

Paga o pelo de seis folhas com
a seguinte Pio 15 de 9 pr.^a de
1843

^{no}
f m d
3 lrs

Lampor

Nº 105

J. tues mto e
afantato e de
Bello no 16 de
9 lrs de 843

Jacovina

De Ol. Am

Cofreco com chunor ao tri
bunal da Placa de que foi
ute tempo e de sobre fante

diute uniuersalmyor Curia ad que
adunm

18

Off.^{to} ao Tribunal da Relação
em 18 de Maio de 1843

D. aot. Des. Miranda Ribeiro.

N.º 21 de Novembro de 1843.

Alm. Torres. P.

Vistos. Rio de Janeiro 3 de Junho
de 1843.

Miranda Ribeiro

Vistos. N.º 7 de Dezembro de 1843. (N.º 149)

A. J. Soares

Vistos. Rio 29 de Janeiro de 1844. (N.º 1668)

Cavalcanti.

Vistos. Rio 6 de Fevereiro 1844.

A. Pantoja (N.º 3339)

3
Vistos. Rio 10 de Fevereiro
de 1844.

Lisboa

Por intermédio do ^{for} Dr. Araújo Vianna
passo este aq. ao ^{or} Dr. Belizario
immediato ao ultimo Reciso. R.
de Jan. 24 de Fevereiro de 1842.

Miranda Ribeiro

Estando completo e reunido o des. pre-
z. Rivizom pelo comparecimento do
Sr. ^{or} Vianna e integro ao
Sr. Relator. R. 26 de Mar-
ço de 1844

Belizario

M. L. M. S. V.

apresento a V. Ex. aq. antes
que integro ao Sr. Des. Eduardo
Ribeiro por intermédio do Lugar
reclamador. Rio 4 de Maio
de 1846

Adventaria

João Gayer da Silva Lisboa

Ligad. Rio 1 de Maio de 1844.

Des. Malloy como ob.
S.

Officio de
M. e. de Ant.^a

Represento a V. Ex.^a inter Ant.^a
que entregou o Sr. Des.^a Alameda
Ribeiro que se acha dispensado
de exercer este seu Lugar. Rio
20 de Julho de 1844

Secretario

João Gayer da Silva Lisboa

Estando completo o numero de Juizes revisores, é
distribuido dupletoriamente ao Sen.^r Des.^a Ma-
chado Nunes. - Rio em 20 de Julho de 1844

Limpo de Actos - R. J.

Acordão em Ram da Que
visto e relatados estes autos bem
julgado foi pelo Juiz de Orfão da
de Lages em sua sentença deph.^a
na parte em que houve & justifi-
cada a divida constante da peti-
ção deph.^a em vista da prova tes-
timunhal e documental que se
corre deph.^a a p.^a; e como bem
julgado foi pelo Juiz na mes-
ma sentença na parte em que
condemnou o casal de publico
fornicari do crime. Seidiz a pra-
gar a referida divida & não ser

isto pedido na petição inicial do
processo, e não ser o Direto li-
cito aos Juizes julgar além do pe-
dido. Portanto revogando adun-
tando app. desta ultima parte,
a confirmação naquella em que hon-
re se justificada a divida de ca-
sal na importância de dizen-
tos e dez mil reis, para que se deem
os justos e os traslados de que pre-
cisar na forma pedida na Pe-
tição de p^{te} e pague o justifi-
ficante as custas ex causa.

Re 22 de Julho de 1844

Limpo de Abco. P. L. M. de Nunez

Se presente o p^{te} Caraliant
Procurador da Coroa D^{na}.
M. de Nunez
M. de Nunez M. de Nunez

Re Nunez

Lisboa

Publ am
Corrente sette dias d'aver
de p^{te} de mil oitocentos e
quarenta e quatro annos nesta
Corte e elleito dia 11 de Janeiro
de 1844 da P^{te} de Janeiro em
publica e geral audiência

audiencia que nos Sacer^{es} do Tri-
bunal da Palaca^o aos ditos Car-
ter e hum Procurador faria o
salvo nome fagadesse fui se-
maneira Bernardo P^{ro}curador
João de Souza ali por elle
elminho foy^o publicador inter
autores e em a recorda^o supra
cuj^a publicaca^o foi a transita
por Carter de que dou se a p^{re}
ite tenno e de Jose Brito
Unim fagadesse que
a Curia

Porte fico que intimei ao Ex-
cell^{iss}imo Senhor Senecalheiro
e Citado Procurador da Le^oa
Superior e Tanunda Nacional
por todos a cantando na recor-
da^o supra que elle foi appren-
tado de que ficay sem sim-
te e sedem por citado de que
dare se para cantar para a
p^{re}sentar Rio 3^o de Setembro de
que Rio 3^o de Julho de 1844

Q^{ue} Sam
Jose Brito Unim fagadesse

No. 1000

Aut. m. 2075

Rar. 2600

T. 2300

Intest. 2090

cert. m. 2150

Defin. 2300

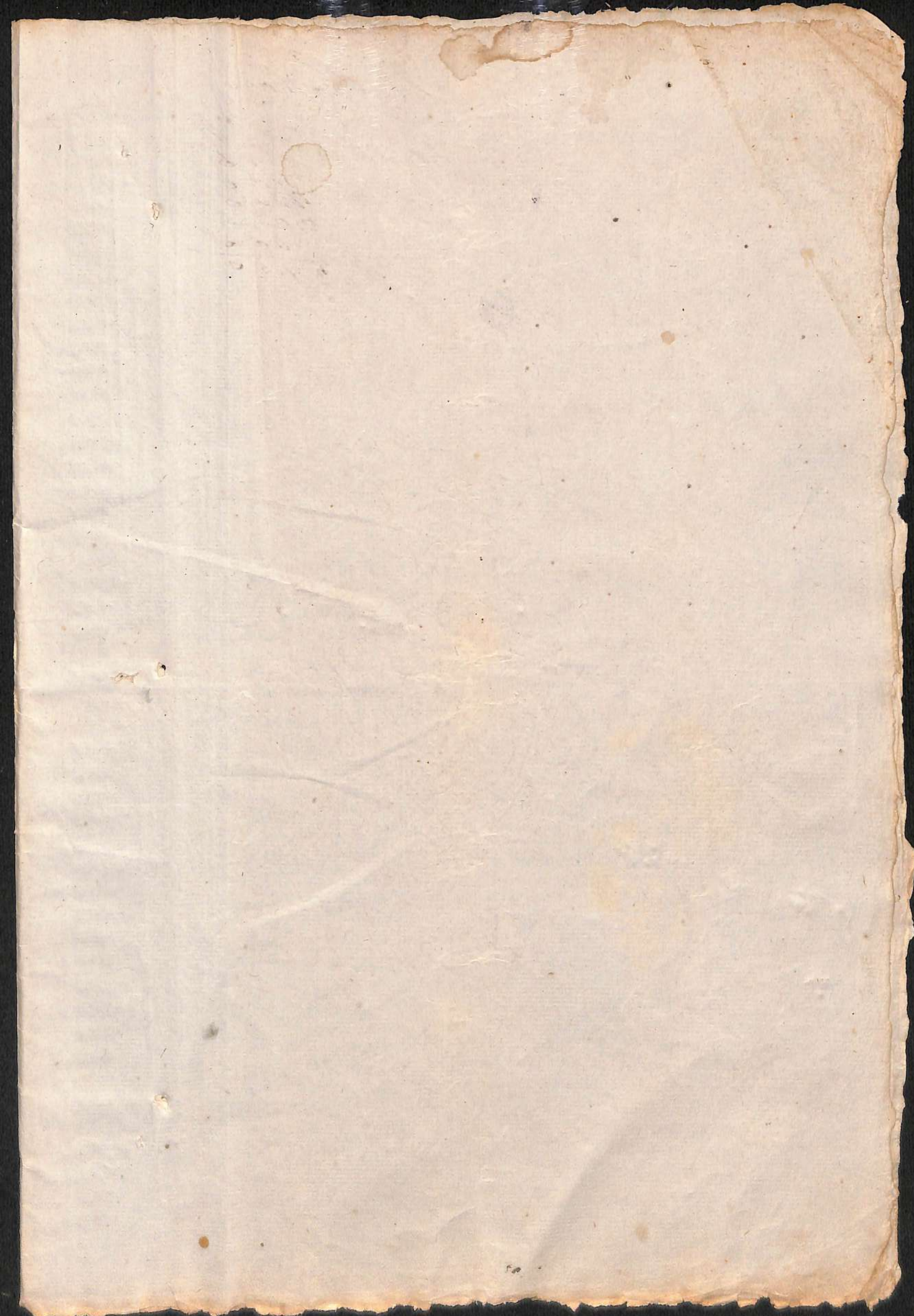
bit. 2400
18915

Trasl. 5800.
78715

Cont. Trasl. 2600
Pg. 84315

Pio 16 de Agosto de 1844

Nelso



Propane
14
4
56
140
4400
17000
600
13.620